



CARTILHA SE LIGA NA INCLUSÃO:

ORIENTAÇÕES PARA COORDENADORES/AS E DOCENTES DA UFPI

Descrição capa e contracapa da cartilha: fotografia na capa com título “Cartilha se liga na Inclusão: orientações para coordenadores/as e docentes da UFPI”, na parte superior esquerda, em destaque, em fonte branca e amarela. No canto superior direito da imagem, o brasão da UFPI. Ao centro da capa, a fotografia está com um efeito de transparência na imagem e tem tonalidade bege se sobrepondo a fotografia colorida com diferentes pessoas dando as mãos, apenas os braços e mãos estão aparentes na fotografia. Na parte inferior da imagem, com fundo branco, estão diferentes pessoas segurando a fotografia central com efeito de rasgo de papel na parte inferior, só braços e mãos estão aparentes segurando a fotografia, duas delas estão com parte da roupa aparente no braço. Na contra capa é replicada as mesmas informações e imagens, apenas com acréscimos dos símbolos da Universidade Federal do Piauí, da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e do Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU).



Reitor UFPI
Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes

Vice-reitor UFPI
Prof. Dr. Viriato Campelo

Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)
Prof^a. Dra. Mônica Arrivabene

Coordenação do Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU)
Ms. Rafaella Santiago Sousa Freitas

Elaboração

Ms. Ádila Silva Araújo Marques - Docente
Ms. Ana Maria Batista Correia - Psicóloga
Dra. Brunna Stella da Silva Carvalho Melo - Psicóloga
Ms. Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos - Pedagoga
Esp. Naiara Deanne da Silva Goes - Psicóloga
Ms. Rafaella Santiago Sousa Freitas - Assistente Social
Dra. Thaís de Andrade Alves Guimarães - Assistente Social

Projeto Gráfico e Ilustrações

Theresa Fernnanda de Sousa Barbosa – Designer Gráfica

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco
Divisão de Representação da Informação

C327 Cartilha se liga na inclusão: orientações para coordenadores/as e docentes da UFPI/ Elaboração Adila Silva Araújo Marques ... [et al.]. -- Teresina: EDUFPI, 2023.

33 f.

Realização: Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) - UFPI;
Coordenação do Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU)

1. Inclusão Educacional. 2. Acessibilidade. 3. Educação especial - UFPI I. Marques, Ádila Silva Araújo. II. Correia, Ana Maria Batista. III. Melo, Brunna Stella da Silva Carvalho. IV. Santos, Maria Dilma Andrade Vieira dos. V. Goes, Naiara Deanne da Silva. VI. Freitas, Rafaella Santiago Sousa. VII. Guimarães, Thaís de Andrade Alves. VIII. Título.

CDD 371.9

SUMÁRIO

Apresentação	04
Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU) - quem somos?	05
Qual a resolução que direciona o atendimento aos/às estudantes PAEE na UFPI?	07
Orientações gerais para coordenadores e docentes	16
Orientações por tipo de público-alvo em sala de aula	20
Como tornar o meu evento inclusivo?	27
Você conhece o Laboratório de Acessibilidade e Inclusão (LACI)?	29
Referências	31



APRESENTAÇÃO

A presente Cartilha: “**Se liga na Inclusão**” reúne informações básicas para nortear os/as coordenadores/as e os/as docentes da **Universidade Federal do Piauí** acerca do público-alvo da educação especial (PAEE). Constitui importante ferramenta de divulgação e orientação para a comunidade acadêmica, facilitando o processo de inclusão de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades/superdotação e autismo ao passo que difunde informações necessárias ao entendimento da causa.

Destaca-se que a cartilha não tem a pretensão de ser uma receita pronta para resolver todos os problemas referentes à inclusão, visto que cada indivíduo é único, cada um tem particularidades no processo de formação educacional. Pessoas com o mesmo tipo de deficiência, por exemplo, apresentam variações na sua formação educacional que são influenciadas por diversos fatores como: pelo grau da deficiência, processo educacional vivenciado, habilidades desenvolvidas, pela vivência familiar, dentre outros. Entretanto, o propósito da cartilha é informar sobre: quem é o NAU (Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal do Piauí); quais as resoluções institucionais que direcionam as ações destinadas ao público-alvo; orientações sobre o papel do/a coordenador/a de curso e sobre o papel do/a professor/a em sala de aula; e por fim, orientações pedagógicas sobre como operacionalizar a inserção do/a aluno/a em sala de aula.

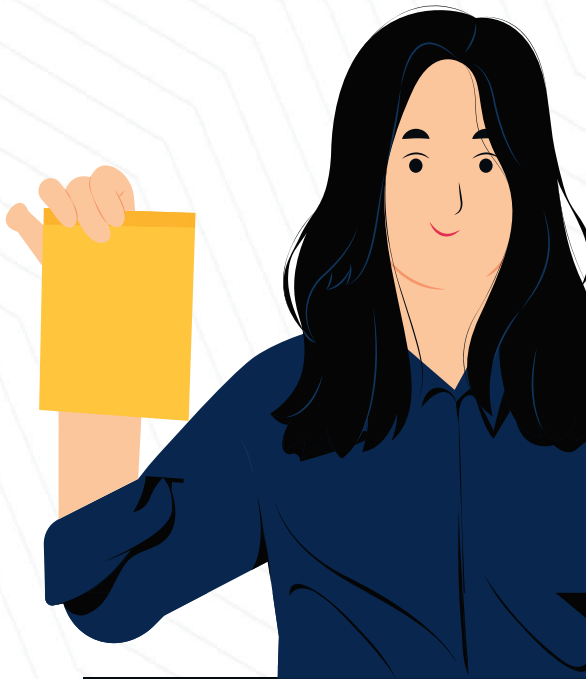
A cartilha ainda visa orientar sobre quais serviços e recursos a UFPI dispõe, possibilitando a compreensão dos direitos da pessoa com deficiência, em suas singularidades, assegurando uma educação inclusiva e oportunizando que o/a estudante alcance o máximo desenvolvimento. Dessa forma, esse material produzido por uma equipe de especialistas é considerado um ponto de partida para o desenvolvimento de práticas educativas mais inclusivas e que garantam o acesso à educação no ensino superior.

Este material surge da necessidade do **Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU)** e da **Coordenação de Letras Libras da UFPI** em ampliar o escopo de orientações às coordenações e corpo docente institucional a fim de promover e fomentar a inclusão de estudantes PAEE, tendo em vista que o papel da inclusão está para além da atuação do NAU e requer o envolvimento de toda a instituição para a construção de uma política institucional e uma cultura de inclusão eficaz.



NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI (NAU) - QUEM SOMOS?

DO DIREITO À EDUCAÇÃO (ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)



Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único: É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (BRASIL, 2015).

O **Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal Piauí (NAU)** foi criado em outubro de 2014 para atender à recomendação do Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o Programa Incluir. Vale ressaltar que sua criação surgiu através da aprovação pelo MEC de projeto idealizado pela professora Ana Valéria Marques Fortes Lustosa, com o apoio de pesquisadores da área e de técnicos da assistência estudantil, ambos da UFPI.

O NAU só passou a atuar em 2016, após a constituição de sua equipe técnica, composta por assistente social, pedagoga e psicóloga. O NAU é um setor que oferece serviços multiprofissionais e tem como finalidade garantir ações de fomento à permanência, desenvolvimento pessoal e aprendizagem de estudantes público-alvo da educação especial (PAEE), a saber: pessoas com deficiência (física, visual, intelectual, psicossocial, auditiva e surdez, múltipla), pessoas com transtorno do

espectro autista (TEA) e com altas habilidades/superdotação. Desta forma, a ação do NAU contribui, entre outras coisas, com a diminuição das taxas de evasão deste público e com o desenvolvimento pessoal, emocional e educacional dos/as estudantes PAEE, por meio da redução das barreiras de ordem pedagógica, arquitetônica, de comunicação, de informação e atitudinais.

O NAU está vinculado à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), responsável pela gestão do Programa de Assistência Estudantil (PNAES) da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

O PNAES é um conjunto de princípios e diretrizes positivados por meio do Decreto nº 7.234/2010, que norteia a implementação de ações para garantir a permanência e a conclusão de curso de graduação pelos/as estudantes universitários, criado com o objetivo de ampliar as condições de permanência na educação superior por meio da democratização, da minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais, da redução das taxas de retenção e evasão, e da contribuição para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010).

A equipe é composta por duas assistentes sociais, uma pedagoga, uma psicóloga e um assistente em administração. As ações envolvem: promoção de campanhas institucionais sobre os direitos das pessoas com deficiência; encontros, palestras, oficinas e projetos de extensão junto aos docentes, discentes, técnicos administrativos e demais servidores, além de comunidade externa à UFPI, com o objetivo principal de promover diálogos sobre acessibilidade e inclusão no Ensino Superior. Divulgar e garantir a aplicabilidade da Resolução Nº 076/2019 CEPEX/UFPI. Além de promover visitas e rodas de conversa nos Centros de ensino; participações em eventos; adaptação de materiais, suporte aos Núcleos de Assistência Estudantil fora da sede e gestão do Laboratório de Acessibilidade e Inclusão (LACI), localizado na Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castelo Branco, em Teresina.

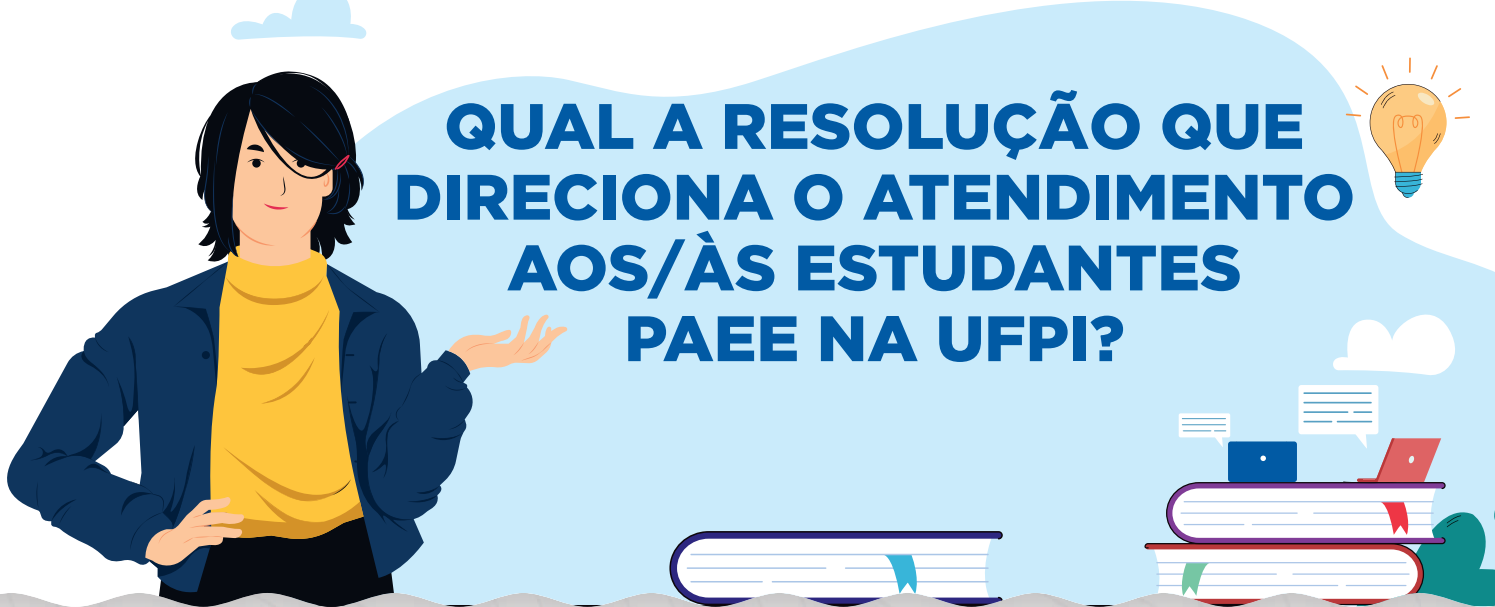


NAU

Núcleo de Acessibilidade da UFPI

Segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30
Na sede da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC)/UFPI

 [@nau_ufpi](https://www.instagram.com/nau_ufpi)  <https://nau.ufpi.edu.br>  (86) 3215-5649  nau.praec@ufpi.edu.br



QUAL A RESOLUÇÃO QUE DIRECIONA O ATENDIMENTO AOS/ÀS ESTUDANTES PAEE NA UFPI?

Em 20 de maio de 2019 houve a criação da Resolução CEPEX/UFPI N° 076/2019, uma atualização da primeira resolução criada em 2017 - Resolução CEPEX/UFPI N° 054/2017 (revogada), que dispõe sobre o atendimento aos/às estudantes público-alvo da educação especial. A seguir, apresentamos o documento comentado para fins de esclarecimento acerca de alguns pontos norteadores desse atendimento, as determinações previstas em legislação federal, como a Lei N° 13.146 de 2015.

Resolução N° 76/2019 CEPEX UFPI (Convalidação N° 330/2022 CEPEX UFPI)-Comentada

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Essa Resolução vem complementar as normativas institucionais, em especial a Resolução N° 177/2012- CEPEX, responsável pela regulamentação geral da graduação, de modo a contemplar direitos e garantias supranacionais no âmbito universitário. Uma conquista da UFPI fruto de um processo de construção coletiva que envolveu gestores, estudantes e servidores. A presente resolução pauta-se em normativas nacionais como: a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (N° 13.146/2015), LDB (Lei N° 9.394/1996), dentre outras.

Dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes de graduação público-alvo da educação especial na Universidade Federal do Piauí.

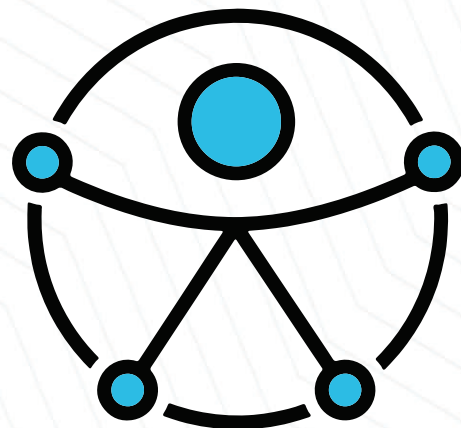
O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão *ad referendum* do mesmo Conselho, e, considerando:

- o Processo N° 23111.021742/2019-76 RESOLVE:

Art. 1º. Para os efeitos desta Resolução, entende-se por estudantes público-alvo da educação especial (PAEE) aqueles com:

- I - Deficiência auditiva, visual, física, intelectual, psicossocial ou múltipla;
- II - Transtorno do espectro autista;
- III - Altas habilidades/superdotação.

A Resolução N° 076/19 ampara os/as estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Na instituição são contemplados nesse público-alvo as pessoas com deficiência física, deficiência auditiva e surdez, deficiência visual, deficiência intelectual, deficiência psicossocial e deficiência múltipla, conforme descrito no **Anexo I - Glossário** sobre cada conceito.



Art. 2º. Cabe à UFPI, por meio da Administração Superior, diretores de Centro e *Campi*, chefes de Departamento e coordenadores de Curso, promoverem iniciativas que contemplem o princípio da inclusão social nas propostas curriculares de seus cursos de graduação, garantindo ações voltadas para o atendimento às demandas dos/as estudantes PAEE.

Parágrafo único. A inclusão mencionada no *caput* deste artigo refere-se às responsabilidades concernentes ao atendimento de estudantes PAEE, como:

- I - Recursos didático-pedagógicos adequados;

O/A docente da disciplina precisa tornar o seu material didático (expositivo e impresso) em formato acessível, de modo a garantir que os/as estudantes **PAEE** tenham acesso ao conteúdo ministrado simultaneamente aos demais estudantes.

Os/As professores/as que tiverem dúvidas sobre as habilidades e necessidades dos/as estudantes, após contato inicial e verificação de suas demandas específicas, podem solicitar também ao **NAU**, a discussão dos casos específicos e o auxílio com a elaboração de estratégias de inclusão educacional.

II - Acesso às dependências dos centros;

Fomentar solicitações de melhorias (acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal) nas dependências dos centros de ensino da **UFPI** e promover ações voltadas à inclusão dos/das estudantes **PAEE** nos cursos, como por exemplo: evitar salas em andares superiores para estudantes com comprometimento motor ou salas muito distantes dos banheiros para pessoa com deficiência. Esses banheiros devem ser mantidos limpos, abertos e livres de obstáculos/armazenamento de itens (como produtos e materiais de limpeza), para efetivo uso por parte das pessoas que têm direito.

III - Serviços de apoio especializados;

O/A docente, encontrando dificuldades de realizar sozinho/a a adaptação de material ou com auxílio do/a Auxiliar Acadêmico do/a estudante PAEE, pode solicitar suporte do **Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU)** no processo de preparação do seu material. Em caso de conversão de textos para o formato acessível, deve enviar o material para o e-mail do NAU para sua conversão e correção, com antecedência mínima de 15 dias do período de utilização do material.

IV - Oferta de capacitação aos servidores docentes e técnicos que possa contribuir para o aperfeiçoamento da educação inclusiva na universidade;

A gestão deve fomentar ações que visem o aperfeiçoamento e qualificação profissional de seus/as servidores/as para que cada vez mais a UFPI seja uma instituição inclusiva e com uma Política de Inclusão Educacional instituída.



V - Fomento à cultura de inclusão na universidade!

É importante que a UFPI realize campanhas e orientações sobre a temática da inclusão educacional, via site institucional, promovendo eventos e cursos de extensão. Contemplando as dimensões da acessibilidade (arquitetônica, pedagógica, comunicacional e atitudinal) nos diferentes espaços institucionais.

Art. 3º. O estudante público-alvo da educação especial deverá solicitar a concessão de apoio e/ou dos serviços previstos nesta resolução ao Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU).

§ 1º O pedido de concessão de apoio e serviços deverá ser instruído com laudo médico de especialista, e, no caso de deficiência psicossocial, o laudo médico deverá ser acompanhado de relatório de equipe de saúde multidisciplinar.

§ 2º Caberá ao NAU a homologação dos laudos e relatórios previstos no parágrafo anterior.

Art. 4º. Ao estudante, que tenha sua condição PAEE homologada pelo NAU, poderá ser concedido:

- I - Adaptação e/ou flexibilização das atividades pedagógicas e avaliativas;
- II - Prazo ampliado para entrega de trabalhos acadêmicos;
- III - Tempo adicional de até 50% ao estipulado para a atividade avaliativa;
- IV - Adaptação de recursos instrucionais: material pedagógico e equipamento;
- V - Adaptação de recursos físicos: eliminação de barreiras arquitetônicas e adequação de ambiente de comunicação;
- VI - Apoio especializado necessário, intérprete de Língua Brasileira de Sinais e leitor, conforme a necessidade educacional especial apresentada.

§ 1º Após homologação, em documento específico a ser apresentado à Coordenação do curso do estudante PAEE, o NAU indicará quais deverão ser as medidas e prazos a serem adotados, conforme as necessidades de cada caso.

§ 2º Sendo constatado pelo NAU a não adaptação e/ou flexibilização das atividades pedagógicas e avaliativas, deverá a Coordenação do curso ser notificada para providenciar a realização de novas atividades que atendam à condição especial do estudante.

¹ Segundo a Lei Brasileira de Inclusão, 2015, "a acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social" (Art. 53- Título III- Da acessibilidade). Conforme o Art. 55, "a concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, inclusive de sistema e tecnologias da informação e comunicação, e de outros serviços, equipamentos e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade. §1º O desenho universal será sempre tomado como regra geral. §2º Nas hipóteses em que comprovadamente o desenho universal não possa ser empreendido, deve ser adotada adaptação razoável".

O/A estudante PAEE necessita de adaptações de atividades para que seja possível o seu acesso ao conteúdo da disciplina. Em muitos casos, além de adaptações, necessitam de prazos diferenciados para realização de trabalhos acadêmicos ou avaliações porque, dependendo das limitações do/a estudante, há a necessidade de conversão de textos (impresso ou digital) para o formato acessível; ampliação e adequação de fonte; descrição da imagem; audiodescrição e/ou utilização de legenda em vídeo ou filme; conversão de provas subjetivas para provas objetivas (principalmente para pessoas com comprometimento de coordenação motora fina e também estudantes com deficiência intelectual ou autismo); conversão de prova escrita para prova oral (para pessoas com grave comprometimento na visão); adequações ou substituição de atividades avaliativas como seminários, por exemplo, (em situações de pessoas com comprometimento mais grave na fala, ou casos de autistas, etc). Sendo assim, o tempo ampliado para realização de avaliação viabiliza condições equânimes para quem tem comprometimentos a serem respeitados, conforme os exemplos supracitados.



Art. 5º. No que tange o estudante PAEE dos cursos de graduação, cuja inadaptabilidade no curso de origem torne inviável sua permanência qualificada, poderá solicitar mudança para outro curso na Instituição, dentro da grande área definida pela CAPES, mediante parecer da Câmara de Ensino (CAMEN) e com anuência do NAU.

§ 1º A solicitação de mudança só deverá ser solicitada após integralização de 25% do tempo mínimo do curso.

§ 2º A mudança de curso pode ser realizada duas vezes, no máximo.

Os casos que serão contemplados neste artigo são aqueles em que, esgotadas as estratégias/metodologias para a adaptação ao curso, conjuntamente com o acompanhamento do NAU, ainda assim, o/a estudante não consiga atingir os requisitos mínimos curriculares e/ou não apresente interesse em permanecer no curso.

Art. 6º. O estudante PAEE poderá solicitar junto ao NAU o ajuste da matrícula curricular, desde que:

I - Seja comprovada a necessidade de redução dos componentes curriculares pela equipe multidisciplinar do NAU;

II - A solicitação ocorra em até 25% do transcurso da componente curricular;

III - A redução de até 50% dos componentes curriculares;

IV - O processo seja encaminhado pelo NAU à coordenação do curso para que a mesma oriente quais componentes deverão ser cursados pelo discente.

De acordo com o tipo de deficiência, faz-se necessário realizar a solicitação de redução do número de disciplinas em que o/a estudante está matriculado/a para melhor rendimento acadêmico, sem afetar sua saúde. Muitos desses casos são necessários em cursos de bloco fechado e, quando a sua condição acarrete em dificuldade de acompanhamento das disciplinas no período e em conciliar tratamento de saúde/reabilitação. Em decorrência dessa possibilidade, os/as estudantes PAEE acabam tendo prorrogação no prazo máximo de permanência no curso.

V - A coordenação encaminhará o processo à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) para execução dos ajustes solicitados.

Art. 7º. Ao estudante público-alvo da educação especial poderá ser concedida prorrogação no prazo máximo de permanência nos cursos até o dobro do tempo mínimo fixado para a conclusão do curso.

Art.8º. Os Centros de Ensino da UFPI priorizarão a alocação de espaço físico e de fácil acesso para os estudantes público-alvo da educação especial, particularmente para os que fazem uso de órteses ou próteses que auxiliam na deambulação ou que possuem mobilidade reduzida.

Art.9º. O estudante público-alvo da educação especial poderá ser beneficiado com exercícios domiciliares, com justificativa da ausência das aulas, sempre que compatível com o seu estado de saúde e devidamente comprovado por laudo médico e relatório emitido pelo NAU.



Os exercícios domiciliares devem ser solicitados via protocolo (processo institucional) pelos/as estudantes PAEE, assim que estiverem de posse do laudo médico e relatório do NAU, apresentando o seu atual quadro de saúde, a fim de que não sejam contabilizadas faltas, nos casos em que possa ser possível o/a estudante acompanhar a disciplina até restabelecer o seu quadro de saúde. Nesses casos o/a estudante pode acompanhar as atividades da disciplina via SIGAA, e-mail e suporte do/a seu/sua auxiliar acadêmico (nos casos que já tenham bolsistas), e apresentar as atividades realizadas na disciplina nos prazos e condições estabelecidas pelo/a docente.

Parágrafo único. Para as disciplinas teórico-práticas a possibilidade de afastamento deverá ser analisada pelo Colegiado de Curso, excetuando as disciplinas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 10. Cabe a UFPI, com apoio do NAU, fomentar ações de formação continuada para capacitação de docentes, técnicos e gestores, visando a melhoria da qualidade do atendimento ao estudante público-alvo da educação especial.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com assessoria do NAU.

Art. 12. Para interpretação desta resolução, serão utilizadas as definições constantes no glossário presente no Anexo I.

Art. 13. Fica revogada a Resolução CEPEX nº 054/2017.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 20 de maio de 2019.

ANEXO I - Resolução N° 076/2019 CEPEX/UFPI

GLOSSÁRIO

Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo, outras. exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções (DECRETO N° 5.296 DE 2004).

Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (DECRETO N° 5.296 DE 2004).

Deficiência Visual - cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (DECRETO N° 5.296 DE 2004). Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).

A Resolução N° 076/2022 CEPEX UFPI, mesmo não estando atualizada, conforme a Lei N° 14.126 de 2021, já contemplava a visão monocular em editais e outras prerrogativas. A atualização passou a considerar a visão monocular com as mesmas prerrogativas legais da deficiência visual, em que a visão monocular é classificada como deficiência sensorial, do tipo visual.



Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade; e) Saúde e segurança; f) Habilidades acadêmicas; g) Lazer; h) Trabalho (DECRETO N° 5.296 DE 2004).

Deficiência Mental/Psicossocial - conforme Convenção da ONU – Esquizofrenia e outras limitações psicossociais. Esse tipo de deficiência se refere à pessoa que adquiriu uma seqüela decorrente de um transtorno mental e é dada a partir da constatação de um diagnóstico psiquiátrico com apresentação de impacto significativo e prolongado, de diminuição, déficit ou limitações em sua funcionalidade humana. Dessa forma, nem

todo transtorno mental é capaz de produzir um quadro de deficiência psicossocial, tendo em vista que existem transtornos mentais possíveis de cura e que não são crônicos. Diferentemente da deficiência psicossocial que é decorrente de um transtorno mental grave e crônico.

Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012) - A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.





ORIENTAÇÕES GERAIS PARA COORDENADORES/AS E DOCENTES



COORDENADORES/AS:

- ◆ Fique sempre atento/a à sua caixa de memorandos no início dos semestres, pois o NAU enviará um memorando com dados sobre os ingressantes PAEE, tais como: nome, tipo de deficiência, se existe necessidade de suporte, e se for o caso, quais foram identificados no momento do ingresso por cota via SISU;
- ◆ É fundamental que as informações acerca do ingresso de estudantes público-alvo da educação especial sejam repassadas às direções de Centro de Ensino e aos docentes que ministrarão disciplinas naquele semestre, a fim de se prepararem para a acolhida do/a estudante;
- ◆ O NAU disponibilizou, nas direções de Centro de Ensino, mesas para estudantes que fazem uso de cadeira de rodas, sendo assim, as coordenações podem solicitar à direção a disponibilização dessas mesas para as salas que os/as estudantes frequentarão naquele semestre;
- ◆ É importante montar estratégias para que estes estudantes não precisem frequentar várias salas distintas nas disciplinas que estejam matriculados;
- ◆ A coordenação deve ficar atenta à distância da sala de aula do/a estudante com deficiência para acesso aos banheiros e demais salas de aula que frequentará, tendo em vista que os/as estudantes com limitação física ou visual demandam maior esforço para realizar tais ações;
- ◆ Caso tenha algum/a estudante com surdez matriculado no curso e que utiliza a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a coordenação deve solicitar intérpretes para o setor responsável de seu Campus, para organização prévia dos intérpretes, conforme os horários de aula dos/as estudantes, principalmente os casos identificados na ampla concorrência;

² Para solicitar agendamento enviar e-mail para: Teresina - PI (coordletraslibras@ufpi.edu.br), Floriano - PI (naucafs2022@gmail.com); Picos - PI (nae.cshnb@ufpi.edu.br) e Bom Jesus - PI (naebomjesus@ufpi.edu.br)

- Para os/as professores que terão a presença de intérpretes de Libras em suas aulas faz-se necessário o encaminhamento prévio do material da disciplina para a equipe de Intérpretes, visando uma melhor preparação e atuação dos profissionais na disciplina;
- A biblioteca solicita anualmente demandas de bibliografias para aquisição pela instituição, nesse momento é importante solicitar versões acessíveis como e-books, *audiobooks*, formato Dayse, Braille, dentre outros.

DOCENTES:

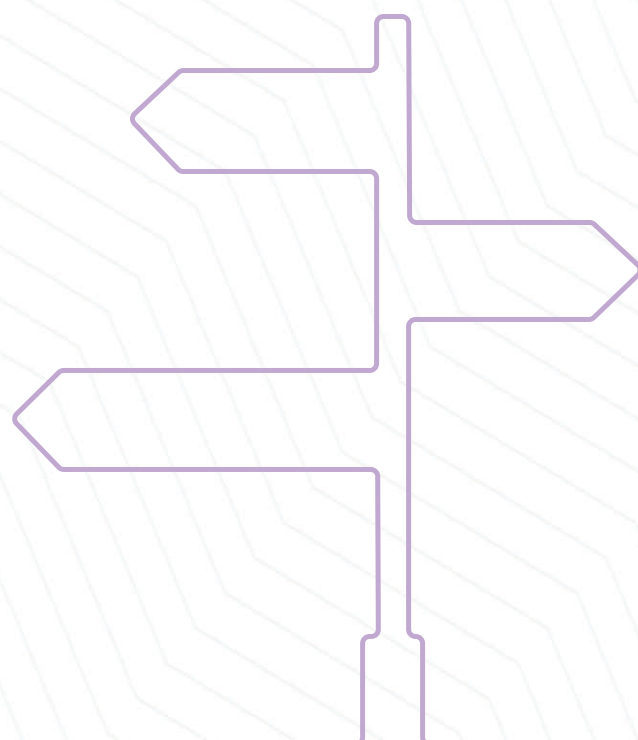
- Procure saber junto à sua coordenação se existe algum/a estudante PAEE matriculado/a no curso. Em caso afirmativo, procure saber quem é o/a estudante? Qual sua deficiência ou alta habilidade/superdotação? Em que período se encontra? Está matriculado/a em sua disciplina?
- Caso seja um/a aluno/a que já passou do primeiro período, procure conversar com os/as professores/as que ministraram disciplinas, para saber sobre suas habilidades, potencialidades e dificuldades de adaptações em função de suas necessidades, dentre outras informações que julgue necessário;
- Possibilitar primeiramente o diálogo com o/a estudante. Nesse contato inicial, converse com ele/ela a fim de buscar identificar as suas potencialidades, dificuldades e necessidades (O NAU/NAE's também pode auxiliar nesse processo);
- Lembramos que é importante também verificar se o/a estudante é acompanhado/a pelo NAU, pois nem todos os/as estudantes com deficiência ingressam pelo sistema de cotas, não sendo tão fácil de identificação. Dessa forma, o apoio do/da docente na divulgação do serviço e encaminhamento é fundamental;
- Antes de qualquer providência ou recurso, é importante que você, como professor/a, pergunte ao/à seu/sua aluno/a se ele necessita de algum apoio. É fundamental que se estabeleça o melhor modo de trabalho, colaborando para a plena participação e independência na vida universitária;
- Disponibilizar com antecedência a bibliografia a ser utilizada na disciplina para que, quando necessário, o/a estudante ou a instituição consiga adaptar o material no formato adequado à sua necessidade e em tempo hábil para utilização;
- Disponibilizar os slides utilizados em sala de aula;
- Certificar-se, em casos de estudantes com deficiência visual, de que o material impresso está em formato acessível (editável para acesso ao leitor de tela), de que as letras dos slides estão aumentadas e com correto contraste, de que as imagens estão/serão audiodescritas, e de que os vídeos e filmes possuem versão para o português.
- Certificar-se, em casos de estudantes com deficiência auditiva, de que o material audiovisual está legendado.

- Agir com naturalidade, sem exceder na proteção dada ao/a aluno/a ou, no extremo oposto, ignorá-lo/a;
- Falar diretamente com o/a estudante e não por intermédio de outra pessoa. Se o/a estudante for surdo/a e fizer uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras, neste caso, o/a profissional intérprete de Libras interpretará o diálogo, entretanto, mesmo com a presença do/a profissional, dirija-se ao/a aluno/a surdo/a de forma direta;
- Nas situações comunicativas em que o/a profissional intérprete de Libras estiver presente, TODAS as informações ditas serão interpretadas;
- Permitir que as aulas sejam gravadas. O NAU dispõe de edital para empréstimo de gravador digital de voz. Os gravadores disponibilizados estão vinculados à assinatura de termo de responsabilidade, em que o/a estudante PAEE deve usar as gravações apenas para fins acadêmicos e de uso pessoal e intransferível, devendo evitar reproduções indevidas de conteúdo de sala de aula ou usar para outros fins que acarrete em danos à imagem ou moral de terceiros;
- O NAU também dispõe de edital para empréstimo de kit lupas manuais (6 lupas) para estudantes com baixa visão;
- Possibilitar um horário de atendimento individual;
- Permitir a utilização de microcomputador em sala de aula, se for necessário, para um melhor desempenho acadêmico do/a aluno/a em momentos de aulas ou avaliações;
- Comunicar as instruções gerais dadas em sala de aula, oralmente e por escrito;
- Averiguar se o/a estudante está sendo contemplado nos grupos de trabalho e seminários. Faz-se necessário utilizar estratégias para que todos tenham possibilidade de interação entre si, a fim de coibir o preconceito e a exclusão em sala de aula;
- O Núcleo dispõe de editais para auxiliares acadêmicos (bolsistas) que prestam suporte direto ao/à estudante com deficiência no curso. A bolsa é denominada Bolsa de Inclusão Social (BINCS ou BINCS-ES, quando forem auxiliares acadêmicos de alunos/as surdos/as). É um benefício em pecúnia de valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinado ao/à estudante regularmente matriculado/a na UFPI (matrícula ativa) que presta auxílio acadêmico a um/a outro/a estudante que seja público-alvo da educação especial - PAEE desta Instituição e que esteja matriculado/a no período regular. O/A auxiliar é indicado/a pelo/a estudante PAEE, com quem tenha afinidade e manifeste habilidades para assisti-lo/a durante o curso. O/A candidato/a à BINCS deve se enquadrar, prioritariamente, no critério vulnerabilidade socioeconômica e demais critérios previstos em edital;
- O/A auxiliar acadêmico/a (bolsista BINCS/BINCS-ES), sob supervisão do NAU, atua em diferentes contextos: estratégias de estudo, aprendizagem de conteúdos ministrados em sala de aula, desenvolvimento de pré-requisitos para a aprendizagem

de conceitos-chave, promoção de reforço do conhecimento através de propostas e desenvolvimento de atividades acadêmicas, manutenção e fomento de ambiente de comunicação entre estudantes e docentes; elaboração de trabalhos acadêmicos; habilidades sociais e de comunicação; adaptação à vida acadêmica através do conhecimento da vida universitária, do ambiente social e administrativo da instituição;

• Para obtenção de maiores informações e orientações solicite o apoio do NAU, através dos e-mails:

Teresina – PI:	nau.praec@ufpi.edu.br
Bom Jesus – PI:	naebomjesus@ufpi.edu.br
Picos – PI:	nae.cshnb@ufpi.edu.br
Floriano – PI:	naucafs2022@gmail.com naecafs@ufpi.edu.br





ORIENTAÇÕES POR TIPO DE PÚBLICO-ALVO EM SALA DE AULA

Antes de apresentarmos algumas orientações básicas sobre cada tipo de deficiência é preciso esclarecer que não existe um padrão único ou um manual de instruções. Assim como cada pessoa é única na sua forma de ser e de aprender, os/as estudantes público-alvo da educação especial também apresentam particularidades, aqueles que apresentam um mesmo tipo de deficiência. Por exemplo, existem pessoas com diferentes níveis de baixa visão e com focos de visão em diferentes perspectivas, assim como as pessoas com autismo que apresentam variações no seu espectro. Segue abaixo algumas orientações gerais sobre a inclusão educacional em sala de aula:

DEFICIÊNCIA VISUAL (Cegueira/Visão subnormal ou baixa visão)

- O/A professor/a deve ficar atento e preparar o seu plano de curso e material da disciplina de modo a contemplar este/a estudante;
- Dialogar com o/a estudante e com a equipe do NAU a fim de identificar quais as suas habilidades para planejamento das atividades da disciplina, como por exemplo: adaptação/conversão de textos, slides e avaliações (o tamanho de fonte ideal para materiais impressos ou em slides, tipo de contraste ideal, ou até mesmo adequar os materiais digitais para formato acessível, de modo a viabilizar a leitura por um software leitor de tela ou que permita aplicação de zoom), assim como outros recursos a serem utilizados dentro e fora de sala de aula;
- Sempre que possível disponibilizar os textos utilizados em sala de aula em PDF acessível para que os/as estudantes cegos possam converter os textos em áudio (mais informações sobre material acessível no site do NAU - aba sugestões de leitura). É importante a disponibilização do material com 15 dias de antecedência (de sua utilização em aula) para que o/a estudante e/ou o bolsista ou o NAU possam ter tempo hábil para conversão, formatação e correção do material, assim como tempo necessário para posterior leitura pelo/a estudante PAEE. Vale ressaltar que antes de iniciar o período letivo o/a professor/a pode enviar o material para adaptação pelo setor responsável do seu campus (NAU's/NAE's);

- No caso do uso de imagens, o/a professor/a deve ficar atento/a para a descrição destas na forma de apresentação, podendo realizar a descrição durante o contexto de sala de aula ou em um arquivo digital, a partir da apresentação de legenda ou com caixa de texto alternativo - Text Alt (Maiores informações sobre Acessibilidade em documentos digitais na aba Sugestões de Leitura no site <https://nau.ufpi.edu.br/>);

- Caso as imagens precisem de ampliação, descrição ou adaptação para relevo, estas podem receber o suporte do NAU's/NAE's e do auxiliar acadêmico do/a estudante (caso possua) ou podem ser incluídas nas estratégias metodológicas da disciplina, de modo a envolver a turma na confecção de materiais acessíveis e promovendo a interação entre os pares e fomentando ações inclusivas que também farão parte da formação profissional;

- Caso adote a utilização de um recurso audiovisual, fique atento se o vídeo tem opção de audiodescrição, caso não tenha, o ideal é preparar um suporte para que este/a estudante acompanhe inteiramente todas as nuances do que foi apresentado, como por exemplo, notebook, fone de ouvido à parte e suporte de audiodescrição através de um monitor da disciplina ou bolsista BINCS, se necessário. Se o filme for estrangeiro também deve ficar atento para a versão dublada (Maiores informações sobre audiodescrição na aba Sugestões de Leitura no site <https://nau.ufpi.edu.br/>);

- Em caso de necessidade de suporte para leitura de avaliação ou para transcrição, pode ser solicitado com antecedência mínima de 15 dias ao NAU's/NAE's do Campus em que o/a estudante/a está vinculado/a. Vale lembrar que o suporte de leitura/transcrição pode afetar em algum momento a concentração de um grupo que compartilha o mesmo espaço, sendo assim, recomenda-se a utilização de uma sala reservada para esse tipo de apoio.



DEFICIÊNCIA FÍSICA

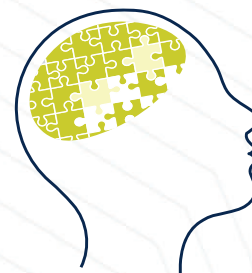
- É importante ficar atento se na sua sala de aula existem pessoas com limitações motoras, a fim de averiguar os recursos e metodologias necessárias de adaptação ou não, como por exemplo, avaliação objetiva ou oral, uso de gravador de voz, atividades avaliativas fracionadas, uso de notebook em sala de aula, dentre outros;

- Averiguar se o/a estudante cadeirante está tendo acesso à sua mesa específica. É importante que as mesas estejam dispostas nas salas de aula em que o/a estudante está matriculado. Caso ainda não esteja tendo acesso, a coordenação pode solicitar à direção de centro para a sua disposição ou contactar o NAU's/NAE's para verificar a situação;

- Durante eventos ou atividades externas (visitas institucionais, estágios, dentre outros) é importante averiguar se o ambiente é acessível para o/a estudante com deficiência, a fim de evitar constrangimentos e exclusão durante a atividade;

- Caso seja solicitado o transporte institucional para deslocamento dos/as estudantes na sua disciplina é importante averiguar com antecedência se está viável para o transporte de estudante com deficiência física.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL



- Estudantes com deficiência intelectual aprendem melhor quando a instrução é objetiva e concreta;
- Quase sempre é necessário repetir explicações para o/a estudante com deficiência intelectual. Uma forma de tornar eficaz a repetição é aliar o uso de recursos visuais e auditivos à instrução verbal;
- Há estudantes com deficiência intelectual que precisam desenvolver a habilidade de concentração. É importante dialogar com o/a estudante ou com a família para entender como este aprende melhor;
- Estudantes com dificuldade de concentração precisam de uma rotina organizada, atividades lógicas e regras;
- Manter uma linguagem clara e direta;
- Orientar as atividades, preferencialmente por etapas;
- Sempre que for iniciar um novo assunto fazer referência ao anterior para facilitar a conexão entre as ideias e a fixação dos conteúdos;
- Sempre que possível fazer uso de material ou experiências concretas, bem como de recursos audiovisuais, há uma maior facilidade de aprendizagem quando o/a estudante vivencia situações práticas;
- Nas avaliações utilizar questões com linguagem clara e objetiva;
- Averiguar os recursos e metodologias necessárias de adaptação para atividades em sala e/ou avaliações, como por exemplo, uso de imagens e vídeos, avaliação objetiva ou oral, tempo de avaliação ampliado e/ou atividades avaliativas fracionadas, o uso de notebook em sala de aula, dentre outros.

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

- Estudantes com autismo aprendem melhor quando a instrução é objetiva e concreta;
- Importante o registro (SIGAA, quadro ou plano da disciplina) dos acordos, materiais e prazos definidos em sala de aula. E quanto aos acordos, é importante que estes sejam cumpridos pelo/a professor/a, visto que os/as estudantes perdem a estabilidade diante de mudanças súbitas em rotinas e dinâmicas;



- Os/As estudantes com autismo precisam de uma rotina organizada, atividades lógicas e regras;
- Manter uma linguagem clara e direta, com redução do uso de figuras de linguagem como metáforas;
- Evitar ou reduzir o uso de recursos que exigem compreensão implícita, como: tirinhas, abreviações, charges ou expressões faciais e corporais que tornam sentimentos implícitos. Caso necessitem ser usadas, deverão ser explicadas concretamente;
- Orientar as atividades por etapas;
- Ao utilizar de piadas ou ironias, deixar claro para o/a estudante o que significa ou o que espera dele/a;
- Averiguar se o/a estudante está sendo contemplado nos grupos de trabalho e seminários. Faz-se necessário utilizar estratégias para que todos tenham possibilidade de interação entre si a fim de coibir o preconceito e a exclusão em sala de aula;
- Em caso de atividades avaliativas/provas, certificar-se de que os enunciados estão objetivos, curtos e concretos, explicitando exatamente o que a questão está pedindo;
- Importante um diálogo inicial com o/a estudante a fim de identificar quais suas habilidades, afinidades, rotina e se este precisa de apoio de um auxiliar acadêmico (bolsista BINCS). Caso seja necessário, a coordenação e os/as professores/as podem mediar à identificação de um bolsista para o/a estudante;
- Realizar listas de exercícios que possam auxiliar o/a estudante com TEA em seu preparo para a prova, visto que mudanças abruptas podem desorganiza-lo/a emocionalmente. As questões não precisam ser semelhantes ao exercício, mas que, pelo princípio da generalização do conhecimento, o/a estudante saiba o que esperar da avaliação;
- Por conta das características do espectro autista, algumas atividades externas ou de grupo podem ser difíceis de execução pelo/a estudante. Importante averiguar estratégias e metodologias para também alcançar os objetivos da atividade em diferentes situações;
- Verificar quais recursos e metodologias são necessários para adaptação das atividades em sala e/ou das avaliações, como por exemplo, avaliação objetiva ou oral (com questões claras e objetivas), tempo de avaliação ampliado e/ou atividades avaliativas fracionadas, o uso de notebook em sala de aula, dentre outros.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDEZ



- Busque conhecer o/a estudante e como este se comunica. Sim!

Há diferentes formas de se comunicar com pessoas com deficiência auditiva e pessoas surdas, visto que nem todos fazem uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e sim de outras estratégias e/ou tecnologias como: oralização, aparelhos auditivos ou implantes cocleares, leitura labial etc. Não tente impor sua opinião quanto à forma de comunicação e expressão;

- Os/As estudantes que utilizam aparelhos auditivos ou implantes cocleares sentem muita sensibilidade e interferência em ambientes com barulhos e ruídos. Dessa forma, é importante organizar a turma a fim de evitar essas situações. Uma opção interessante que contribui nessa organização sonora e visual para o/a estudante é dispor a turma em círculo, possibilitando uma melhor disposição visual dos demais, contemplando as situações em que o/a estudante realiza leitura labial, assim como em situações de debate, contribuindo para que o/a estudante consiga identificar quem está se pronunciando na turma, pois o uso de recursos auditivos não possibilita identificar a origem do som. É importante que o/a docente oriente a turma sobre a importância desse processo e sobre solicitação prévia de fala, por exemplo, levantando o braço;

- Para os/as estudantes Surdos/as usuários/as de Libras, é necessário solicitar junto a Coordenação do Curso de Letras Libras ou do NAU/NAE's do Campus em que os/as estudantes estão vinculados, a presença de intérpretes de Libras. É preciso ter atenção também na solicitação de intérpretes de Libras, com antecedência, para os eventos, atividades de pesquisa e extensão;

- O principal sentido utilizado pela pessoa surda para a compreensão de mundo, interações e acesso às informações é a visão. Sendo assim, busque apresentar os conteúdos abordados nas aulas de forma que as informações fiquem disponíveis ao/a estudante. É possível fazer uso de slides, vídeos, aplicativos dentre outros. É de suma importância a valorização das experiências visuais no processo de ensino-aprendizagem;

Art. 14. Decreto nº 5626/2005

VI - Adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

VII - Desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

VIII - Disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

- Os/As alunos/as surdos/as tem a Libras como sua primeira língua e a Língua Portuguesa como sua segunda língua, demandando assim uma tradução durante a leitura sempre que o material estiver em português. Assim faz-se necessário a disponibilização com antecedência do material a ser utilizado em sala de aula e de tempo extra para a realização das atividades avaliativas;
- As correções das produções escritas em Língua Portuguesa dos/das alunos/as surdos/as usuários/as de Libras, devem ser corrigidas como produções em segunda língua;
- Disponibilizar o material das aulas com antecedência para os profissionais intérpretes de Libras, para que possam se preparar antes da atuação, otimizando assim a interpretação. A mesma orientação deve ser repassada para os/as estudantes que apresentarão seminários, para eventos e atividade de extensão;
- Disponibilizar o material das aulas com antecedência para os profissionais intérpretes de Libras, para que possam se preparar antes da atuação, otimizando assim a interpretação. A mesma orientação deve ser repassada para os/as estudantes que apresentarão seminários, para eventos e atividade de extensão.

ATENÇÃO

O par linguístico de atuação dos/das intérpretes de Libras da UFPI é Libras – Língua Portuguesa, e por este motivo não podem se responsabilizar por materiais disponibilizados em outras línguas. É importante reforçar que o/a intérprete não tem o papel de ensinar, e sim de traduzir/interpretar as aulas ministradas e as interações em sala de aula entre estudante e docente.

ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

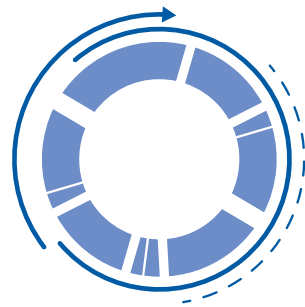
- Buscar o diálogo inicial com o/a estudante a fim de identificar as áreas que lhe despertam interesse, assim como as áreas em que apresente dificuldade;
- Proporcionar a participação do/a estudante na turma, criando momento de trocas e debates harmônicos no contexto acadêmico;
- Estudantes com altas habilidades/superdotação podem apresentar dificuldade de interação social podendo ser vítima de bullying, tédio, estresse, isolamento, dentre outros, que podem acarretar em desistência do curso. Sendo assim, é fundamental o apoio do/a docente em ações que previnam essas situações;
- Potencializar o currículo de modo que o/a estudante não perca o interesse pela disciplina ofertada;

- Expandir os recursos a serem utilizados pelo/a estudante com altas habilidades/superdotação, de modo a promover a manutenção do estímulo e potencializar suas habilidades (recursos tecnológicos, materiais didáticos, troca de experiências etc);
- Estimular a participação e desenvolvimento de habilidades em atividades extracurriculares e em áreas diversas a fim de explorar suas habilidades (arte, cultura, esporte, tecnologia, ciência, etc);
- Evitar apenas disponibilizar mais atividades sobre o assunto trabalhado, pois isso pode causar desinteresse ao/à estudante com altas habilidades/superdotação e afetar a sua criatividade e interesse. É importante explorar a visão do/a estudante para que não se acomode, mas que seja sempre motivado/a e desafiado/a através de pesquisas, leituras complementares, projetos, dentre outros;
- Importante o registro (SIGAA, quadro ou plano da disciplina) dos acordos, materiais e prazos definidos em sala de aula. E quanto aos acordos, é importante que estes sejam cumpridos pelo/a professor/a, visto que os/as estudantes perdem a estabilidade diante de mudanças súbitas em rotinas e dinâmicas.





COMO TORNAR O MEU EVENTO INCLUSIVO?



Desde a etapa de inscrição até a sua realização é preciso atentar para a acessibilidade do evento, nas suas mais variadas dimensões. Dessa forma, cabem algumas reflexões:

O formulário de inscrição é acessível?

Ele identifica as pessoas com deficiência e suas necessidades?

As informações (divulgação e programação) sobre o evento são acessíveis?

O local contempla o acesso e circulação de todos?

O cerimonial está preparado para uma comunicação acessível?

Partindo dessas indagações é necessário reforçar pontos importantes para a organização de um evento acessível:

- ◆ Ficar atento aos formulários de inscrições para opção de pergunta que identifique as pessoas com deficiência e suas possíveis necessidades durante o evento. Essa informação é fundamental para solicitação prévia de intérpretes/tradutores de Libras da instituição; tornar material expositivo e impresso acessível e escolha de melhor espaço para a realização do evento;

- ◆ Escolher o local do evento de modo a contemplar rampas, corrimões, plataformas elevatórias (se o auditório for localizado no segundo andar, por exemplo), banheiros acessíveis, corredores apropriados para circulação de cadeirantes, local visível para o intérprete/tradutor de Libras, assentos para pessoas obesas, etc;

- ◆ Dar preferência a locais próximos a paradas de ônibus e estacionamentos. Importante que as vagas das pessoas com deficiência estejam bem sinalizadas e reservadas no estacionamento;

- ◆ Os espaços nos auditórios reservados para os/as cadeirantes devem ser respeitados e as cadeiras ao lado reservadas aos seus acompanhantes;

- ◆ Reservar também espaços para as pessoas surdas de modo a garantir melhor visibilidade dos intérpretes onde estiverem dispostos;
- ◆ O local onde os/as intérpretes de Libras atuarão deve ser bem localizado, visível, iluminado e sem trânsito de pessoas que possam atrapalhar a visão dos espectadores;
- ◆ É importante informar aos palestrantes previamente sobre a importância de tornar o seu material e exposição oral acessível, de modo a conter letras legíveis, imagens com descrição, fontes e fundo com contrastes adequados;
- ◆ Ao serem utilizados vídeos é importante priorizar os que contêm audiodescrição, legendas, etc. Caso não localize com audiodescrição, o vídeo deve ser dublado e legendado em português e ter o suporte de um/uma audiodescritor(a);
- ◆ No decorrer do evento é importante que tenham pessoas destinadas para apoio às pessoas com deficiência para: orientação, suporte, locomoção, etc;
- ◆ Os/As cerimonialistas e palestrantes devem sempre se descrever no início de sua apresentação, além de descrever o espaço. Assim como falar “eu estou aqui”, sem o uso do microfone para que as pessoas com deficiência visual possam se localizar no espaço do evento.





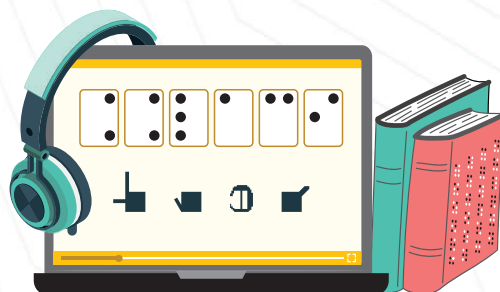
VOCÊ CONHECE O LABORATÓRIO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (LACI)?

O **Laboratório de Acessibilidade e Inclusão (LACI)** é um espaço localizado na Biblioteca Central, Jornalista Carlos Castelo Branco, da Universidade Federal do Piauí Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina – PI) que dispõe de recursos acessíveis e tecnologias assistivas para as pessoas com deficiência da UFPI, de outras Instituições e da comunidade externa com a finalidade de promover a inclusão digital e a educação inclusiva.

O LACI é gerenciado pelo Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU), vinculado à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) em parceria com a Biblioteca Central. O LACI funciona de Segunda a Sexta das 8h às 17h.

O referido Laboratório é equipado com computadores adaptados com softwares leitores de tela (DOSVOX e NVDA), teclado colmeia e mouse com acionador de pressão, scanners, fone de ouvido, linha Braille, máquinas de escrever Braille, kit lupas manuais, soroban, reglete, geoplano, televisão, impressora Braille, dentre outros recursos. Além disso, também dispõe de acervo acessível com material impresso em braille e com acervo digital da Biblioteca Digital Dorina Nowill (DORINATECA).

E-mail para contato e maiores informações: laci@ufpi.edu.br



LACI

Laboratório de Acessibilidade e Inclusão da UFPI

Como solicitar apoio de Tecnologia Assistiva (TA) na UFPI?

O/A discente de graduação da UFPI, caso não consiga contemplar suas necessidades acadêmicas com o LACI, ou caso não disponha deste tipo de suporte no seu Campus, pode solicitar o apoio de tecnologias assistivas individualizadas, através de inscrição e submissão de documentação via Sistema Integrado de Assistência Estudantil (SINAE), conforme critérios definidos em editais. Segue abaixo, quadro resumo com os suportes disponibilizados pela UFPI:

Tecnologias disponíveis	Forma de apoio	Como solicitar
Gravador de voz digital	Cessão/empréstimo	https://nae.ufpi.br/
Kit lupas manuais (6 lupas diversas)	Cessão/empréstimo	https://nae.ufpi.br/
Outras tecnologias	Aquisição	https://nae.ufpi.br/



Imagem 1



Imagem 2



Imagem 3

Descrição da imagem 1: Fotografia com três tipos diferentes de lupas, lado a lado, em uma mesa branca. Duas lupas brancas, uma com 11x de aproximação e outra com 9x de aproximação, e uma preta.

Descrição da imagem 2: Fotografia com uma lupa branca em utilização em uma imagem em cima de uma mesa branca com o brasão da UFPI.

Descrição da imagem 3: Fotografia inferior com um gravador de voz digital com botões frontais e orifícios para saída de áudio. Na tela do gravador, a representação do aparelho em funcionamento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Política Nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.**

Brasília, 2008. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2021.

_____. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, 2010.

_____. **Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), 2015.

_____. **Decreto Nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, 2004.

_____. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm>. Acesso em: 4 out. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Conselho universitário. **Resolução nº 076/2019, de 20 de maio de 2019.** Dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes de graduação público-alvo da educação especial na Universidade Federal do Piauí. Disponível em

<https://www.ufpi.br/arquivos_download/arquivos/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_076.201920190527093809.pdf>. Acesso em 04 de outubro de 2022.

VERSÃO EM LIBRAS,
DIGITAL E EM
ALTO CONTRASTE





CARTILHA SE LIGA NA **INCLUSÃO:**

ORIENTAÇÕES PARA COORDENADORES/AS E DOCENTES DA UFPI



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ

PRAEC

PRÓ-REITORIA DE
ASSUNTOS ESTUDANTIS
E COMUNITÁRIOS



NAU

Núcleo de Acessibilidade da UFPI

